



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Sexta-feira • 15 de outubro de 2021 • Ano XVII • Edição Nº 2638

### SUMÁRIO



QR CODE

|  |   |
|--|---|
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....              | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                   | 2 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021) ..... | 2 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021) ..... | 7 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA**

<http://itaquara.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Praça Jardim dos Três Poderes, 69, Itaquara- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº **14.625.838/0001-85**, situada e estabelecida na **RUA JUSCELINO KUBTSCHECK, Nº 279 - CENTRO - ITIRUÇU - BA**, tendo como representante Senhor(a) **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob n.º CPF: 005.483.625-56 e RG Nº 09493596 37- SSP/BA, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s)** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO:

Aquisição de móveis, eletrodomésticos, material de informática e veículo tipo passeio para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Itaquara/BA, por registro de preços, referente a Emenda/202027370009., conforme Termo de Referência (ANEXO I).

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Será de 12(doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços, as quantidades e as especificações dos fornecimentos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| LOTE 01 |     |     |   |                          |              |               |
|---------|-----|-----|---|--------------------------|--------------|---------------|
| ITEM    | UND | QTD | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | MARCA                    | V. UNIT      | V. TOTAL      |
| 01      | UND | 05  | Notebook com processador 2,1 GHz core i3, 2ª geração, 4 GB, 500 GB, DVD RW, web cam, e Microfone, saída HDMI, 3 portas USB LED 14", cor preto.                          | Sony VAIO SVE14113EBB    | R\$ 3.289,00 | R\$ 16.445,00 |
| 02      | UND | 02  | Computador Desktop CORE i3 - 1005G1, i3 - 10100F, 8GB DDR4 3200MHZ, Placa Mãe ASUS PRIME H410M F SSD 256 MB, Monitor LED HDMI 19", Teclado ABTN2 USB, mouse optico USB. | Brazil Pc home/office i3 | R\$ 3.897,00 | R\$ 7.794,00  |

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia  
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000  
CNPJ nº 13.763.735/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA**

|  |     |    |  |              |              |               |
|--|-----|----|--|--------------|--------------|---------------|
| 03   | UND | 01 | Impressora Multifuncional colorida, com tecnologia de Tanque de Tinta, Wireless e USB - Configuração mínima: Impressão mínima de 4 mil páginas em preto ou 6500 páginas coloridas. Com LCD colorido, aceita o envio de arquivos por tablets e smartphones e de ter leitor de cartões.<br>Energia: Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado de Energia: De 0,01 kw/haté 1 kw/h.<br>Capacidade da Bandeja 100 Folha(s); Capacidade de Saída de Papel 30 Página(s); Tamanho de Papel Suportado A4, A5, A6, B5, 10" x15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44"; Conectividade: wireless e USB 2.0; Funções da Multifuncional Imprime eCopia; Impressão Frente e Verso Manual; Requisitos do Sistema Operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x; Resolução da Digitalização 1200 x 2400 dpi Sistema de Impressão Colorido; Velocidade de Impressão Colorida (por Minuto) 33 ppm; Velocidade de Impressão em Preto e Branco (por Minuto)15 ppm; Resolução Máxima de Impressão 5760 x 1440 Dpi. | Epson L4160  | R\$ 1.890,00 | R\$ 1.890,00  |
| 04   | UND | 01 | Impressora Laser monocromática, velocidade de impressão mínima de 43ppm em A4, Resolução de até 2400x1200dpi, tempo de impressão da primeira página máxima de 8,5 segundos, processador mínimo de 500mhz, memória padrão 128MB, interfaces de conexão USB 2.0 de alta velocidade, paralela IEEE 1284, Ethernet 10/100 Base TX, Gaveta de 500folhas, bandeja multifuncional de 100 folhas, nível de ruído imprimindo menos de 57dBA, toner para 10.000 páginas mensal, apresentar, marca, modelo e catalogo. Configuração mínima.   | HP E50145    | R\$ 3.389,00 | R\$ 3.389,00  |
| 05   | UND | 02 | Smartphone SM-A107M/DS, Fator de forma Toque, Largura 75.8 mm,32gb.  | Samsung a10s | R\$ 1.089,00 | R\$ 2.178,00  |
| 06   | UND | 02 | HD Externo Portátil 1TB. PORTATIL usb 3.0  | WD expansion | R\$ 447,00   | R\$ 894,00    |
| <b>VALOR TOTAL:</b> Trinta e dois mil e quinhentos e noventa reais |     |    |  |              |              | R\$ 32.590,00 |

| LOTE 02   |     |     |  |              |            |            |
|---|-----|-----|--|--------------|------------|------------|
| ITEM  | UND | QTD | DESCRIÇÃO DOS ITENS  | MARCA        | V. UNIT    | V. TOTAL   |
| 01  | UND | 01  | CAIXA DE SOM multifuncional com entrada USB, bluetooth 4.0, resistente a água. | Amvox aca401 | R\$ 998,00 | R\$ 998,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ Novecentos e noventa e oito reais |     |     |  |              |            | R\$ 998,00 |

| LOTE 04   |     |     |   |               |            |              |
|---|-----|-----|---|---------------|------------|--------------|
| ITEM  | UND | QTD | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | MARCA         | V. UNIT    | V. TOTAL     |
| 01  | UND | 04  | Cadeira de escritório secretária giratória, Altura: 89 cm<br>Largura: 50 cm, Profundidade: 40 cm, Peso: 5,30 kg | Jamc flex 033 | R\$ 306,00 | R\$ 1.224,00 |
| 02  | UND | 03  | Armário de aço 90/40 duas portas, três prateleiras.   | Pandin ap408  | R\$ 880,00 | R\$ 2.640,00 |
| 03  | UND | 03  | Arquivo De Aço Com 4 Gavetas Cinza.   | Pandin of04   | R\$ 904,00 | R\$ 2.712,00 |
| 04  | UND | 03  | Mesa de Escritório formato linear, com 2 gavetas. Material em MDP.<br>Tamanho Altura: 60 cm, Largura: 120 cm.   | Pandin mx120  | R\$ 406,00 | R\$ 1.218,00 |
| 05  | UND | 03  | Estante aço multiuso com 6 prateleiras Multiuso 30cm.   | Pandin edp06  | R\$ 352,00 | R\$ 1.056,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ Oito mil oitocentos e cinquenta reais |     |     |   |               |            | R\$ 8.850,00 |

**5. DO CONTRATO:**

A critério da Prefeitura Municipal de Itaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 029/2021.**

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação do fornecimento de acordo com suas necessidades.

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia  
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000  
CNPJ nº 13.763.735/0001-19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

**5.4.**A Prefeitura Municipal de Itaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o fornecimento pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando

a Prefeitura Municipal de Itaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Itaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º38/2017.

### **6. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

**I** – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º8.036/90);

**II** - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

**III** - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos fornecimentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Fiscal de contrato: Felipe Almeida da Conceição

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Nº 029/2021.

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 029/2021.

informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia  
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000  
CNPJ nº 13.763.735/0001-19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

### 9 - DASPENALIDADES:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
  
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia  
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000  
CNPJ nº 13.763.735/0001-19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

### 12. DA PUBLICIDADE

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º38/2017.

Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº8.666/93.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram a presente ata o Processo Administrativo nº092/2021, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2021 e as propostas, com preços e especificações.

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Itaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ITAQUARA/BA, 04 de Outubro de 2021.

#### MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA

CPF/MF sob n.º 036.025.995-23  
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

#### MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME

CNPJ Nº 14.625.838/0001-85  
MAXWELL DE NOVAIS SANTOS  
CPF: 005.483.625-56

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

O Presente contrato preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.

Frederico Gustavo Araújo de Magalhães  
OAB/BA nº 38.494  
Assessoria Jurídica

Em / /2021

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia  
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000  
CNPJ nº 13.763.735/0001-19

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Praça Jardim dos Três Poderes, 69, Itaquara- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a **EMPRESA CCK Comercial Eireli, inscrita no CNPJ Nº 22.065.938/0001-22, situada e estabelecida na Rua Bahia, 1447 - Sala 01 - 89031-001 Cidade Estado: Blumenau - SC**, tendo como representante Senhor(a) **Fabio Hauschild Mondardo, inscrito no CPF/MF sob n.º CPF: 806.427.809-00e RG Nº 2049708131 – SSP – RS**, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s)** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

- Aquisição de móveis, eletrodomésticos, material de informática e veículo tipo passeio para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Itaquara/BA, por registro de preços, referente a Emenda/202027370009., conforme Termo de Referência (ANEXO I).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Será de 12(doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**5. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Os preços, as quantidades e as especificações dos fornecimentos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| LOTE 3       |      |     |  |                             |              |                     |
|--------------|------|-----|--|-----------------------------|--------------|---------------------|
| Item         | Qtde | UN  | Material   | Marca/Modelo                | Preço Unit.  | Preço Total         |
| 1            | 1    | UND | Fogão composto por 5 Bocas com Acendimento Automático, sendo 1 Queimador Mega Chama, 2 Queimadores tamanho Família e 2 Queimadores Ramal, Mesa com Botões Removíveis, Trempes Duplas e Tampa de Vidro, Forno com Capacidade para 86,5 litros, porta com Vidro Duplo. | ATLAS/Monaco Plus Branco 5Q | R\$ 1.126,27 | R\$ 1.126,27        |
| 2            | 1    | UND | GELADEIRA/REFRIGERADOR, 300 L, vertical, cor branca, consumo de energia tipo A, voltagem 110V.   | CONSUL/CRB36AB              | R\$ 3.089,15 | R\$ 3.089,15        |
| 3            | 1    | UND | FREEZER HORIZONTAL mínimo 400L, 2 tampas, voltagem 110 volts.  | CONSUL/CHB42EB              | R\$ 3.882,58 | R\$ 3.882,58        |
| <b>Total</b> |      |     |  |                             |              | <b>R\$ 8.098,00</b> |

Valor Total: Oito mil e noventa e oito reais.

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia  
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000  
CNPJ nº 13.763.735/0001-19





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

### 6. DO CONTRATO:

A critério da Prefeitura Municipal de Itaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 029/2021.**

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação do fornecimento de acordo com suas necessidades.

**5.4.**A Prefeitura Municipal de Itaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o fornecimento pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando

a Prefeitura Municipal de Itaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Itaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

### 7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

**I** – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

**II** - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

**III** - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos fornecimentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer a outro(s) órgão da

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia  
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000  
CNPJ nº 13.763.735/0001-19





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.  
Fiscal de contrato: Felipe Almeida da Conceição

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no sanexol do edital do Pregão Nº 029/2021.

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 029/2021.

informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

### 9 - DASPENALIDADES:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ataque:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
  
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia  
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000  
CNPJ nº 13.763.735/0001-19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

### **12. DA PUBLICIDADE**

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 938/2017.

Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram presente ata o Processo Administrativo nº 092/2021, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2021 e as propostas, com preços e especificações.

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Itaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ITAQUARA/BA, 04 de Outubro de 2021.

**MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**

CPF/MF sob n.º 036.025.995-23

MUNICÍPIO DE ITAQUARA

**CONTRATANTE**

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia

Telefax (73) 5432110

CEP 45340-000

CNPJ nº 13.763.735/0001-19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

**EMPRESA CCK Comercial Eireli**  
**CNPJ Nº 22.065.938/0001-22**  
Fabio Hauschild Mondardo  
CPF: 806.427.809-00  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

**O Presente contrato preenche todos  
os requisitos legais estando em  
conformidade com as normas  
vigentes.**

Frederico Gustavo Araújo de Magalhães  
OAB/BA nº 38.494  
**Assessoria Jurídica**

**Em / /2021**

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia  
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000  
CNPJ nº 13.763.735/0001-19